

SUMÁRIO

| | |
|---------------------------|---|
| KIT PREFEITO | 2 |
| PORTARIA N.º 02/2025..... | 7 |

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

Francisco Flávio Lima Furtado
Prefeito Municipal

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://duquebacelar.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.



Kit Prefeito



CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL OFÍCIO ÚNICO DE DUQUE BACELAR-MA

Maria do Perpétuo Socorro Santana - Tabelã e Registradora Interina
Avenida Coronel Rosalino, s/nº, Centro, Duque Bacelar-MA. Cep: 65.625-000
Fone: (98) 98159-4085 | E-mail: cartorioduquebacelar@hotmail.com



LIVRO: 00009

ORDEM: 0001392

que constituíram nessa data, de acordo com o patrocínio
de ambos, conforme se vê na Ata Original do Município
de Duque Bacelar, Concluídas as formalidades que
constituiriam a mesma, a Presidente da Sessão, usando de
atribuições que a Constituição e as leis lhe con-
ferem, solenemente declarou empossados o Sr. João
Carlos de Jesus Furtado no cargo de Prefeito,
e o Sr. Raimundo Muelato de Silva no cargo de
Vice-Prefeito, e para que os seus poderes, ditos,
com mandatos que expirarão em 31 de dezembro
de 2028, se cumprissem, foi lavrado este Termo de
posse, que assinado pelo Presidente da Sessão, pelo
Prefeito e Vice-Prefeito e demais Vereadores, Duque
Bacelar/MA, em 02 de janeiro de 2025.

Ante a presença de:
 Antônio Francisco de Almeida
 Antônio Lourenço Castilho Brito
 Carlos Alberto T. de S. Pereira
 Lusiano Antônio Santos
 Francisco de Assis da Silva
 Marcos de Jesus de Jesus
 José Roberto dos Santos Neto
 Jayme Roberto de Jesus
 Raphael Marques de Jesus e Silva
 Raimundo Muelato de Silva
 Raimundo Muelato de Silva



Poder Judiciário - TJMA
 Nº SELO AUTENTADO 030759TQRV3MLMXXYEY81, 02/01/2025 10:32:41, Ato: 15.10.1, Parte(s): FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO, Total R\$ 50,95
 Fimol R\$ 45,92 FEREC R\$ 1,37 FADEF R\$ 1,83 FEMP R\$ 1,83 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

HERBERT EMMANUEL CUNHA DE FREITAS
 EXPEDIENTE AUTORIZADO

Era o que continha. O referido é verdade e dou fé.
 Poder Judiciário - TJMA. Selo: CERTID030759TQRV3MLMXXYEY81, 02/01/2025 10:32:41, Ato: 15.10.1, Parte(s): FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO, Total R\$ 50,95
 Fimol R\$ 45,92 FEREC R\$ 1,37 FADEF R\$ 1,83 FEMP R\$ 1,83 Consulte em https://selo.tjma.jus.br
 DUQUE BACELAR/MA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

HERBERT EMMANUEL CUNHA DE FREITAS





Maria do Perpétuo Socorro Santana - Tabelã e Registradora Interina
Avenida Coronel Rosalino, s/nº, Centro, Duque Bacelar-MA. Cep: 65.625-000
Fone: (98) 98159-4085 | E-mail: cartorioduquebacelar@hotmail.com



LIVRO: 00009

ORDEM: 0001392

CERTIDÃO

Certifico a requerimento verbal da parte interessada, para os devidos fins de direito, que revendo nesta Serventia os livros de registro e arquivos, dela achei constar no Livro Nº 00009 B de Títulos e Documentos, FOLHA: 071 do nº de Ordem 1392, na data 02/01/2025, o Registro do teor seguinte:

Transcrição Verbum Adverbum da ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES ELEITOS PARA A LEGISLATURA 2025/2028 do teor seguinte:

46

Ata da Sessão Solene de Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos para a Legislatura 2025/2028. (A primeira dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às vinte e duas horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Educação de Duque Bacelar, perante a Comissão Municipal de Duque Bacelar, especialmente reunida em Sessão Solene e constituída de pessoas dos senhores Vereadores: Francisco dos Chagas Silva (MDB), José Glauber dos Chagas Neto (PDT), Antonio Fernando Moreira (MDB), Antonio Sérgio Custelo Soares (PDT), Orlando Alberto Teixeira da Silveira (MDB), Genivaldo Araújo Santos (PDT), Francisco Venício Sousa Pereira (MDB), Francisco Raimundo de Costa (PDT), Wandolph Marques Soares e Silva (PDT), com a finalidade de a posse do Prefeito eleito do Município de Duque Bacelar o Sr. Francisco Glauber Lima Leal (PDT) e o Vice-Prefeito Sr. Raimundo Manoel da Silva (MDB), os quais compareceram devidamente diplomados pelo Juiz Eleitoral, e foram conduzidos pelo Presidente da Sessão, o Sr. Francisco dos Chagas Silva para presta rem, na forma da Lei, a seguinte compromisso: "PROMOVER, DEFENDER, CUMPRIR E FAZER CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR E FAZER OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM-ESTAR DOS MUNICÍPIOS E DESEMPENHAR LEAL E HONESTAMENTE O MANDATO QUE ME FOI CONFIA DO POVO DE DUQUE BACELAR". À seguir, o Prefeito e o Vice-Prefeito declararam estar em situação de incompatibilidade para o exercício dos respectivos cargos, na forma dos arts. 37 e 38 da Constituição Federal e apresentaram as suas declarações de bens



Posto Judiciário - T.J.MA - Araruama 21
 Nº SELO AUTENTICADO: 03.01/2025 12.47.38/A.O.
 Nº 5194 - DUQUE BACELAR/MA - 03.01/2025 12.47.38/A.O.
 B - Total R\$ 6,65 Emol R\$ 5,92 FERC R\$ 0,17 FADEP R\$ 0,56
 FEMP R\$ 0,23 Consulte em: https://selo.tjma.jus.br.

HERBERT EMMANUEL CUNHA DE FREITAS
 ESCRIVÃO AUTORIZADO

Herbert Emmanuel C. de Freitas
 Escrivão Autorizado





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

O Juiz da Vigésima Oitava Zona Eleitoral do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 06 de outubro de 2024, expede DIPLOMA de

PREFEITO DE DUQUE BACELAR

a

Francisco Flávio Lima Furtado

eleito pela coligação "A FORÇA QUE VEM DO POVO", por ter obtido 5.900 votos, conforme Ata Geral das Eleições.

Duque Bacelar/MA, 13 de dezembro de 2024.

Isaac Diniz Vieira de Sousa e Silva
Juiz Eleitoral



Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO AUTENT03575QWC11VDMT13EK058
Certifico a dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei nº 5.994, DUQUE BACELAR/MA, 03/01/2025 12:47:39. Ato: 18, Total R\$ 6,55 Emol R\$ 5,92 FERC R\$ 0,17 FADEP R\$ 2,3 FEMP R\$ 0,23 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.



HERBERT EMMANOEL CUNHA DE FREITAS
ESCRIVENTE AUTORIZADO



Código de Autenticidade: b41531aa76f8e82a1546307





Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.272.793/0001-84 | Insc. Estadual: 120.515.11-3
Alameda A, Qd SOS, nº100, Loteamento Quilandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900

2ª Via
Página 1/1

Classificação: Residencial B-Optante | Tipo de Fornecedor: TRIFÁSICO

Tensão Nominal Disp: 220 V | Lim Min: 202 V | Lim Max: 231 V

FRANCISCO FLAVIO LIMA FURTADO
INSTALAÇÃO: 14024166
CPF: ***.299.29-**-**

PV ANA MARIA, S/N, CEP: 65625-000 SANTANA
PRETOS - DUQUE BACELAR - MA

PERDAS DE TRANSFORMAÇÃO / RAMAL: 2,50 %

| | | |
|-----------|------------|---------------|
| Conta Mês | Vencimento | Total a Pagar |
| 12/2024 | 23/01/2025 | R\$ 111,63 |

| Data das Leituras | Leitura Anterior | Leitura Atual | Nº de Dias | Próxima Leitura |
|-------------------|------------------|---------------|------------|-----------------|
| | 18/11/2024 | 18/12/2024 | 30 | 17/01/2025 |



NOTA FISCAL Nº 104576665 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 18/12/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
chave de acesso:
21241206272793000184660001045766652080335109
Protocolo de autorização: 3212400029501869 -
18/12/2024 às 14:14:25

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• DÉBITOS: 10/2024 R\$123,57 • Períodos: Band. Tarif.: Amarela: 19/11 - 30/11 Verde: 01/12 - 18/12

| Itens de Fatura | Quant. | Preço Unit.(R\$) com Tributos | Tarifa Unit.(R\$) | PIS/COFINS(R\$) | ICMS (R\$) | Valor(R\$) | Tributo | Base(R\$) | Alíquota(%) | Valor(R\$) |
|--------------------------------|--------|-------------------------------|-------------------|-----------------|------------|------------|---------|-----------|-------------|------------|
| Custo de disponibilidade (kWh) | 100 | 0,973500 | 0,710810 | 4,86 | 21,42 | 97,35 | ICMS | 98,38 | 22,0000 | 21,65 |
| Adicional Bandeira | | | | 0,05 | 0,23 | 1,03 | PIS | 76,73 | 0,9694 | 0,75 |
| | | | | | | | COFINS | 76,73 | 5,4366 | 4,16 |

ITENS FINANCEIROS

Cip-Itum Pub Pref Munic

13,25

Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO AUTENT030775LLOYW84BOUORNY71
Este documento é autêntico e dou fe que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei nº 235/94. DUQUE BACELAR/MA. 03/01/2025 12:47:39 At: 18. Total R\$ 6,55 Emcl R\$ 5,92 FERC R\$ 0,17 FADEP R\$ 0,23 FEMP R\$ 0,23 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.

HERBERT EMANUEL CUNHA DE FREITAS
ESCRIVÃO AUTORIZADO

| | |
|--------|----|
| JUL/24 | 0 |
| AGO/24 | 27 |
| SET/24 | 78 |
| OUT/24 | 41 |
| NOV/24 | 61 |
| DEZ/24 | 56 |

Ativo

| Medidor | Grandeza | Posto | Holano | Leitura Anterior | Leitura Atual | Const. Medidor | Consumo |
|-------------|----------|-------------|--------|------------------|---------------|----------------|---------|
| 37030380348 | Consumo | ATIVO TOTAL | | 207 | 263 | 1,00 | 57 kWh |

Reservado ao Fisco
8286.2C47.058E.CB74.C22A.AD4C.B1B6.4889

| Resolução ANEEL | Apresentação | Nº do Programa Social |
|-----------------|--------------|-----------------------|
| 3376/24 | 18/12/2024 | |

REAVISO DE VENCIMENTO
O não pagamento dos débitos até 02/01/2025 implicará na suspensão do fornecimento de energia. Havendo suspensão do fornecimento será cobrado o custo de disponibilidade ou consumo de energia, o que for maior. Após 02 ciclos de faturamento contados da suspensão, o contrato poderá ser encerrado. Para religação será necessário pagar uma taxa e faturas em aberto. Caso efetuado o pagamento, favor desconsiderar.

Débitos Anteriores: 10/2024 123,57



CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
ATENDIMENTO GRATUITO 24h
@equatorial.ma @equatorial.ma @equatorial.ma

Ovidério Equatorial: 9800 280 9803
Ligação gratuita de qualquer local em todo o Brasil de segunda a sexta, das 08h às 17h e das 18h às 18h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de qualquer local em todo o Brasil.

DIREITOS
É direito do consumidor ou do titular do fornecimento de energia à distribuição e abastecimento da energia. São Indivisíveis: DED, FIC, CBAC e DCEB a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou do titular do fornecimento de energia a compensação, com limites estabelecidos em lei.

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 03373.382401 40099.033173 7 00000000011163

LOCAL DE PAGAMENTO: **PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL**

BENEFICIÁRIO: **EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.** INSTALAÇÃO: 14024166 REFERÊNCIA: 12/2024

DATA DOCUMENTO: 19/12/2024 NÚMERO DE REFERÊNCIA: 0202412104576665 ESPECIE DOCUMENTO: DM AÇEFTE: N DATA PROCESSAMENTO: 18/12/2024

USO DO BANCO: CARTERA ESPECIE MOEDA: R\$ QUANTIDADE: VALOR: 111,63

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGAVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCARIAS
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
FRANCISCO FLAVIO LIMA FURTADO 396.299.293-68



Ficha de Compensação





Pode judicialmente - TJMA
 N. SELO AUTENTICADO: 50CCFC10C8R20Z1
 O selo é utilizado e dou fe que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei nº 5.994, DUQUE BACELAR/MA, 03/01/2023, 13:22:31 Ago.
 8. Total R\$ 6,55 Emol R\$ 5,92 FISC R\$ 0,17 FADER R\$ 0,23
 9. Sempre R\$ 0,23 Consulte em https://selo.tjma.jus.br.

HERBERT EMMANOEL CUNHA DE FREITAS
 ESCRIVÃO AUTORIZADO





PORTARIA N.º 02/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE A-POIO

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO - PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 21 de 01 de setembro de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, equipe de apoio e comissão de contratação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 21/2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Art. 2º Fica(m) nomeado(s) para atuar(em) como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o(s) seguinte(s) servidor(es):

Agente de Contratação: Suplente

a) Maria Tatiane Lorenzato Sousa, Matrícula nº 3663.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

a) Raimundo Nonato Araújo Silva, Matrícula nº 817-1.

c) Nayara Cristina Alencar Gomes, Matrícula nº 2503-1.

Art. 4º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 21/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, Estado do Maranhão, em 03 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL



FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO

Prefeito Municipal

www.duquebacelar.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA

**Endereço: AV. CEL. ROSALINO, 155 \ CENTRO \ DUQUE BACELAR - MA \
CEP: 65625000**

Duque Bacelar – MA

Contato: (98)98592-0138

